



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Cicinho Lima

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4.331 /2025

AUTORIA: CICINHO LIMA

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL A FESTA DE SÃO PEDRO DA CIDADE DE ITATUBA, NO ESTADO DA PARAÍBA. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições constitucionais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial a Festa de São Pedro da Cidade de ITATUBA, evento que se realiza anualmente por ocasião das festas juninas na cidade de ITATUBA, no Estado da Paraíba. Parágrafo único. A organização do aludido evento poderá celebrar com a iniciativa privada e o poder público os instrumentos legais necessários para a preservação da identidade e dos valores culturais que o caracterizam.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Casa Epitácio Pessoa, em 14 de maio de 2025.

CÍCERO ROBSON FIGUEIREDO FERREIRA LIMA
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Cicinho Lima**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer a Festa de São Pedro da Cidade de Itatuba como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado da Paraíba, consagrando oficialmente a importância histórica, social, econômica e afetiva desse evento para a população local e para a cultura nordestina.

A Festa de São Pedro é uma manifestação autêntica da cultura popular paraibana, que marca o encerramento do ciclo junino com forte presença da comunidade, valorização das tradições religiosas, culturais e artísticas e movimentação expressiva da economia regional. Ao ser celebrada anualmente no município de Itatuba, a festividade não apenas mantém vivas práticas que atravessam gerações, como também promove inclusão, desenvolvimento local e sentimento de pertencimento entre os moradores.

Em 2024, a festa atingiu um novo patamar em termos de organização e abrangência. Transferida para um novo espaço mais amplo e estruturado, a festividade contou com palco principal, cidade cenográfica, camarotes, estandes de artesanato, tendas de alimentação e um sistema logístico moderno, com estacionamento e banheiros adequados. A estrutura montada recebeu mais de 10 mil pessoas, provenientes de Itatuba, cidades vizinhas e da região de Campina Grande — fato que evidencia sua força como evento regional de grande porte.

Este reconhecimento como Patrimônio Cultural e Imaterial tem respaldo na Constituição Estadual da Paraíba, bem como na Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da UNESCO, da qual o Brasil é signatário. Segundo tais normativas, práticas culturais que refletem o modo de vida de uma comunidade e que contribuem para sua coesão social devem ser protegidas, valorizadas e promovidas pelo poder público.

Além disso, a Festa de São Pedro de Itatuba cumpre um papel fundamental na geração de emprego e renda. Durante o evento, artesãos, vendedores ambulantes, empreendedores locais e artistas têm a oportunidade de comercializar seus produtos e serviços, aquecendo o comércio e a economia informal da cidade. É também um momento estratégico para o turismo cultural da região, fortalecendo cadeias produtivas locais e promovendo a cultura como vetor de desenvolvimento sustentável.

A preservação e valorização de eventos como esse são também um compromisso com a memória coletiva e com a construção de identidades plurais. Ao reconhecer oficialmente a Festa de São Pedro de Itatuba como Patrimônio Cultural e Imaterial, esta Assembleia Legislativa afirma seu respeito pela cultura do povo paraibano e sua determinação em proteger manifestações que nos definem enquanto



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Cicinho Lima

sociedade.

Diante de tais argumentos, é com convicção que submeto à apreciação dos nobres parlamentares esta proposição, solicitando seu integral apoio para aprovação do projeto, em benefício não apenas de Itatuba, mas da cultura popular e do patrimônio imaterial de todo o Estado da Paraíba.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2025.

CÍCERO ROBSON FIGUEIREDO FERREIRA LIMA
Deputado Estadual